

LEI Nº 451

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO
E D^{AS} OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal
de Anchieta, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos /
os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza
do a contrair no Banco do Estado de Santa Catarina
S.A., empréstimo por antecipação da Receita gerada
pelo Fundo de Participação dos Municípios no Impos
to sobre Circulação de Mercadorias, até o limite /
de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

§ ÚNICO - Para os fins constantes neste artigo fica o Chefe
do Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer
como garantia de pagamento ao mutuante as quotas /
do Fundo de Participação dos Municípios no Imposto
sobre Circulação de Mercadorias, no presente exerci
cio.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 09 de feverei
ro de 1979.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi regis
trada e publicada n/data e na for
ma da Lei, Anchieta, 09.02.79

Sec. 